

DECRETO Nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DECLARA LUTO EM SÃO PEDRO DA CIPA PELO FALECIMENTO DA SENHOR ADILSON DE SOUZA BARBOSA.

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Adilson de Souza Barbosa, motorista do município desde 2001;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à ao executivo municipal bem como a comunidade São Pedro da Cipa no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público São Pedrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto no Município de São Pedro da Cipa, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Adilson de Souza Barbosa, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de São Pedro da Cipa.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nestes 03(três) dias, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial e emergencial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal